

23/09/2021 01:52

ENC: Ofício da Câmara Municipal de Cap... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari - São Paulo

Marcelo de Almeida Frota

qua 22/09/2021 14:19

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Of. 170-21.pdf; Moção de Apoio 080-21.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 16:50

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício da Câmara Municipal de Capivari - São Paulo

De: secretaria@camaracapivari.sp.gov.br [<mailto:secretaria@camaracapivari.sp.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 21 de setembro de 2021 16:05

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodriGOPacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício da Câmara Municipal de Capivari - São Paulo

Exmo. Presidente Rodrigo Pacheco

Em nome do Presidente da Câmara Municipal de Capivari José Eduardo Bombonatti, sirvo-me do presente e-mail para encaminhar anexo o Ofício nº 170/2021, que encaminha a Moção de Apoio 080/2021, de autoria da Vereadora Paloma Tatiane da Costa.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Laisa Carrillo



Ofício Nº 170/2021

Capivari, 20 de setembro de 2021.

REF: Encaminha Moção de Apoio 080/2021

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Pacheco

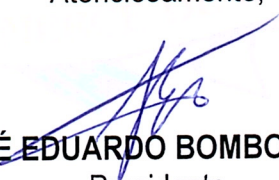
Presidente do Senado Federal do Brasil e do Congresso Nacional do Brasil.

De ordem do Senhor Vereador e Presidente desta Casa, José Eduardo Bombonatti, sirvo-me do presente para encaminhar a presente **MOÇÃO DE Apoio Nº 080/2021**.

Esclarecemos que a mencionada propositura é de autoria da vereadora Paloma Tatiane da Silva, aprovada por esta Casa de Leis em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de setembro, a qual foi **aprovada por unanimidade**.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal do Brasil e do Congresso Nacional do Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPIVARI
MOÇÃO DE APOIO Nº 080/2021

CAPIVARI CAMARA MUNICIPAL

PROCESSO/VOL 2427/1/2021 DATA PROCESSO: 16/09/2021 10:42

REQUERENTE: PALOMA TATIANE DA SILVA

ASSUNTO: MOCAO

COMPLEMENTO: MOCAO DE APOIO 080/2021

USUARIO: DEBORA SANTOS

DT IMPRESSAO: 16/09/2021 10:42

(Ao Senado Federal, pela aprovação do PL 5188/2019, que determina às Escolas terem intérprete de Libras para atendimento aos pais e responsáveis surdos).

A Câmara Municipal de Capivari, através desta Vereadora, e com apoio dos demais pares que abaixo subscrevem, apresenta a presente MOÇÃO DE APOIO, ao Senado Federal, em prol da aprovação do Projeto de Lei nº 5188/2019, de autoria da Exma Senadora Mara Gabrilli, que insere parágrafo único ao art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, que determina que as instituições de ensino da educação básica, públicas e privadas, mantenham profissional intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para o atendimento de pais ou responsáveis surdos.

A legislação de regência da educação especial se desenvolveu no sentido de que devemos superar todas as barreiras para garantir às pessoas com qualquer deficiência o mesmo acesso aos bens culturais que os demais alunos. O próprio art. 14 do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamentou a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, dispõe que "As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até a superior". Obviamente, os sistemas de ensino municipal e estadual têm a mesma obrigação.

Todavia, a mesma atenção não é dispensada para pais com surdez que possuem filhos matriculados na rede escolar, seja ela pública ou privada. Há um vácuo na legislação, que faz com que estes pais compareçam às reuniões da escola, onde supostamente tratariam do desenvolvimento escolar dos seus filhos, e saiam de lá sem absolutamente informação alguma, uma vez que a escola não dispõe de nenhum profissional intérprete de Libras – a Língua Brasileira de Sinais – para superar a barreira comunicativa que a vida lhes impôs. Ou seja, apenas comparece, sem receber informação alguma, sem poder opinar em nada, como se o direito do filho de aprender fosse totalmente independente da participação ativa dos pais nesse processo.

Diante do exposto, e frente à relevância do assunto, proponho a presente Moção de Apoio, ao Senado Federal, na pessoa de seu Presidente, o Exmo Senador Rodrigo Pacheco, e à autora da proposição, Exma Senadora Mara Gabrilli, em prol da aprovação do Projeto de Lei 5188/2019.

Sala das Sessões 15 de setembro de 2021

PALOMA TATIANE DA SILVA
 Vereadora

DENILTON ROCHA DOS SANTOS

ELISSANDRO DA SILVA LEITE

INÊS LUISA FELIX DA COSTA

JEISELE RENATA ROSADA

JOSÉ EDUARDO BOMBONATTI

JOSÉ EDUARDO DE CAMPOS PACHECO

MARCOS SABINO FERNANDES

NELSON DE SOUSA SOARES

ODÉSIO DE JESUS FERRAZ

RUAN HENRIQUE PELLEGRINI BRAGGION

THIAGO JÚNIOR ANÉSIO BRAGGION

VINÍCIUS SCARSO



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1764.2021-PRESID

Brasília, 27 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

José Eduardo Bombonatti

Presidente da Câmara Municipal de Capivari/SP

secretaria@camaracapivari.sp.gov.br

Assunto: Moção de Apoio nº 080/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 170/2021, datado de 20 de setembro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 79/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLC 80/2018 – Documentos SIGAD nºs 00100.057919/2021-80; 00100.095856/2021-80; 00100.098791/2021-12;
2. PLS 236/2012 – Documento SIGAD nº 00100.086825/2021-18;
3. PEC 28/2021 – Documento SIGAD nº 00100.087189/2021-41;
4. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.094836/2021-71; 00100.093764/2021-45; 00100.093771/2021-47; 00100.090858/2021-62; e 00100.096942/2021-90; 00100.093960/2021-10; 00100.098788/2021-91; 00100.097490/2021-63;
5. PL 1984/2021 – Documento SIGAD nº 00100.093728/2021-81;
6. PL 2159/2021 – Documento SIGAD nº 00100.094936/2021-06;
7. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096031/2021-62;
8. PLC 26/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096755/2021-14;
9. MPV 1068/2021 – Documento SIGAD nº 00100.096757/2021-03;
10. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.095571/2021-29; 00100.097338/2021-81; 00100.095854/2021-71; 00100.098112/2021-05; 00100.093966/2021-97; 00100.097467/2021-79; 00100.097497/2021-85; 00100.093958/2021-41; 00100.093954/2021-62;
11. PEC 17/2019 – Documento SIGAD nº 00100.096763/2021-52;
12. MPV 1063/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.096758/2021-40; e 00100.097336/2021-91;



13. PL 3461/2019 – Documento SIGAD nº 00100.097101/2021-08;
14. PL 2634/2021 – Documento SIGAD nº 00100.097340/2021-50;
15. PL 2022/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.093780/2021-38;
00100.099863/2021-31;
16. PLS 244/2017 – Documento SIGAD nº 00100.096938/2021-21;
17. PL 2400/2020 – Documento SIGAD nº 00100.095864/2021-14;
18. PEC 13/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098620/2021-85;
19. PL 5188/2019 – Documento SIGAD nº 00100.098617/2021-61;
20. VET 44/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.099897/2021-25 e
00100.099896/2021-81;
21. MPV 1045/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099877/2021-54;
22. PL 3657/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.099874/2021-11;
00100.099867/2021-19; 00100.099322/2021-11;
23. PL 4968/2019 – Documento SIGAD nº 00100.099888/2021-34;
24. PEC 12/2021 – Documento SIGAD nº 00100.098170/2021-21;
25. PLS 143/2016 – Documento SIGAD nº 00100.099894/2021-91;
26. PLS 214/2016 – Documentos SIGAD nºs 00100.099883/2021-10;
00100.099880/2021-78;
27. VET 41/2021 – Documento SIGAD nº 00100.099241/2021-11;
28. PL 316/2021, PL 2744/2021, PLS 332/2018 e PL 5455/2019 – Documento
SIGAD nº 00100.098166/2021-62;
29. PLC 148/2017 – Documento SIGAD nº 00100.099336/2021-26;
30. PLC 151/2015 – Documento SIGAD nº 00100.093897/2021-11.

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19;
2. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098798/2021-26;
3. CAS – Documento SIGAD nº 00100.098801/2021-10;



4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093735/2021-83;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.093125/2021-80;
6. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.094803/2021-21;
7. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.096759/2021-94;
8. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.097192/2021-73;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098936/2021-77;
10. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099864/2021-85;
11. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.098773/2021-22;
12. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099857/2021-83;
13. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.099855/2021-94;
14. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100272/2021-13;
15. CMA – Documento SIGAD nº 00100.093060/2021-72;
16. CMA – Documento SIGAD nº 00100.098629/2021-96;
17. CMA – Documento SIGAD nº 00100.100141/2021-36;
18. CMA – Documento SIGAD nº 00100.099334/2021-37;
19. CCT – Documento SIGAD nº 00100.097335/2021-47;
20. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097330/2021-14;
21. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097331/2021-69;
22. CAE – Documento SIGAD nº 00100.097333/2021-58;
23. CDH – Documento SIGAD nº 00100.099860/2021-05.

Publique-se no DSF e encaminhe-se à CDH, à CAS e à CCJ o Documento SIGAD nº 00100.127505/2021-25.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

